

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e o fornecimento de peças destinados à manutenção do veículo: micro-ônibus, placa: SCE-1F82, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa da Contratação.

A Secretaria Municipal de Educação utiliza o referido veículo para o transporte de estudantes e servidores em atividades educacionais, incluindo deslocamentos diários, projetos pedagógicos e eventos institucionais. A manutenção preventiva e corretiva do micro-ônibus é imprescindível para garantir a segurança dos passageiros, a continuidade dos serviços educacionais e a preservação do patrimônio público. Considerando que a execução dos serviços requer mão de obra qualificada e fornecimento de peças originais ou compatíveis, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de assegurar qualidade, confiabilidade e agilidade no atendimento. A contratação ora proposta busca evitar interrupções no transporte escolar, reduzir riscos de acidentes, prolongar a vida útil do veículo e assegurar o cumprimento das obrigações da Secretaria Municipal de Educação junto à comunidade escolar. Dessa forma, a medida é indispensável para garantir a eficiência da gestão pública e a adequada prestação dos serviços educacionais.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LANTERNA DE SETA LED 24V	PÇ	2,00
2	SERVIÇO ELETRICO	SERV	1,00
3	LANTERNA DE TETO ADAPTAÇÃO	PÇ	2,00
4	LAMPADAS 69 24V	PÇ	4,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei

14.133/21
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação / Claudia Aparecida da Silva.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 12 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.